***LEI Nº 4026, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007.***

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Amigos de Formiga – AMAFOR e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Amigos de Formiga, intitulada AMAFOR, inscrita no CNPJ sob nº 08389.106/0001-30.

 **§ 1º** O Título de Utilidade Pública previsto no caput, deixará de prevalecer caso haja alteração do CNPJ ou da finalidade da Instituição.

 **§ 2º** A simples alteração de Razão Social ou do endereço da Instituição não invalida o Título de Utilidade Pública previsto no caput.

 **Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 14 de dezembro de 2007.

***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***

Prefeito Municipal

***JOSÉ JAMIR CHAVES***

Secretário de Governo